

Ciente.

Encaminhe-se para autorização de despesa e autorização da contratação direta por dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Paulo Gustavo Person
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/UNESP e reconhecendo a justificativa para prosseguimento da demanda por meio de Dispensa sem Disputa, conforme Informação nº 121-B/2024-SJBV/FE/DTAd/STM e, ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de R\$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais), junto à empresa CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (CNPJ: 02.952.192/0029-62), visando à contratação de serviço de internet e dados para o hangar tecnológico da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Jozue Vieira Filho
Diretor